Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.468 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Alteram-se as redações da ementa e do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.444, de 17 de fevereiro de 1997.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A *"Ementa"* da Lei Municipal nº 1.444, de 17 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre o reconhecimento como de utilidade pública municipal, da Associação Comunitária dos Bairros Paraíso e Novo Paraiso".

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.444, de 17 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica reconhecida e declarada como de utilidade pública municipal, a Associação Comunitária dos Bairros Paraíso e Novo Paraíso, com sede na Rua Versol Costa nº 40, Bairro Paraíso, Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 14 de Fevereiro de 2018.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
14/02/18 a 16/03/18

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO